



TC 006.712/2013-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: INSS

Responsáveis: Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91) e outros

Procurador/Advogado: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Relator: Aroldo Cedraz

Proposta: citação por via editalícia

Despacho de Expediente

1. Em cumprimento ao Pronunciamento da Unidade, peça 8, fora elaborada a citação proposta e expedida na forma consignada no item III do art. 3º da Resolução TCU 170/2004 (com nova redação pela Res.TCU 235/2010) a responsável, via carta registrada, com aviso de recebimento.
2. No entanto, a citação postal da Senhora Eliana Silva de Souza (ofício 393/2014, peça 14), não obteve êxito, constando do aviso de recebimento a anotação de “mudou-se”, peça 15.
3. Envidado esforços na busca do endereço da responsável, foi feita extensa pesquisa objetivando a localização da Senhora Eliana Silva de Souza, nos recursos disponíveis por este Serviço de Administração, o que não se efetivou, junto a sítios na internet, como a telelistas, Peça 20, e várias ligações aos números ali constantes.
4. Por derradeiro, e em alinhamento com o parecer do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico, proferido nos autos do TC 044.612/2012-5 (peça 32) que propôs diligência a Vara Federal em que tramita a ação penal de determinada responsável, qualificada naqueles autos, para obtenção de endereço, ante as sucessivas negativas de citação:
“ Desse modo, preliminarmente, alvitramos que sejam adotadas providências para a obtenção do atual endereço da Sra. “Denise Silva Reis” ou “Denise Silva Reis de Azevedo”, com vistas à realização de uma nova citação daquela responsável. Para tanto, sugerimos a realização de diligência ao Juízo da 6ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, na qual tramita a ação penal 0523504-96.2006.4.02.5101 (2006.51.01.523504-0) e/ou da 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, na qual tramita a ação penal 0510634-58.2002.4.02.5101 (2002.51.01.510634-8), com vistas a obter o endereço para citação da responsável, sem prejuízo de outras fontes disponíveis à unidade técnica para essa finalidade”.
5. Foi efetivada diligência própria do SAPROC junto aos MM. Juízos da 1ª e 2ª Varas Federais para obter o endereço da responsável citada, peças 17 a 19, sendo verificado que figura o mesmo endereço da senhora Eliana Silva de Souza com o da pesquisa da Receita Federal (peça 16), havendo inclusive naqueles Juízos determinação de citação pela via editalícia.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo – RJ

4. De todo exposto, exauridos os meios de tentativa em localizar o endereço da senhora Eliana Silva de Souza, proponho a expedição de novo ofício de citação pela via editalícia.

SECEX-RJ, em 10/3/2014.

(Assinado eletronicamente)
Viviane Cristine C. B. D. Somogyi
Chefe de Serviço